



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA E HORA:** 17 de julho de 2023, às 14:00.

**LOCAL:** Sede da CODERN.

**QUORUM:** Maurício Augusto Souza Lopes, Marcelo da Costa Bernardo.

**I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

Às quatorze horas do dia 17 de julho de 2023, na sede da CODERN, nos termos do Regimento Interno do COAUD, realizou-se a 111ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, sob a presidência de Maurício Augusto Souza Lopes, com a participação do membro Marcelo da Costa Bernardo.

**II. ORDEM DO DIA**

**1.** Acompanhamento dos Processos TCU e Pontos CGU; Acompanhamento dos Pontos de Auditoria CODERN e APMC; Status de cumprimento do PAINT/2023 e Minuta da Norma de Execução de Auditoria.

*A matéria foi analisada com a participação da representante da GEAUDI, Sra. Natali Florêncio de Souza Barbosa que informou que não houve alterações nos processos do TCU (posição mês de junho-23). Apresentou o acompanhamento das recomendações referentes aos pontos de auditoria da Ciset e CGU (posição de mês de junho-23); e a posição das recomendações emitidas pela GEAUDI e Auditoria Independente (posição do mês de junho-23), e ressaltou a dificuldade no recebimento de informações das áreas da APMC sobre o status de implementação das recomendações da auditoria. Destacou para um ponto daqueles que se encontram vencidos de criticidade alta, e que diz respeito à remuneração do administrador da APMC, que está embasada no Decreto-Lei 2.355/87, revogado em jul/17 por meio da Lei 13.464, de 10.07.2017. **O COAUD ressalta a necessidade tanto do CONSAD quanto da DIREXE, da necessidade do atendimento, pelas áreas responsáveis, das recomendações em andamento, em especial aquelas antigas, com várias prorrogações e/ou vencidas.** Na sequência foi apresentado a posição de cumprimento do PAINT/23 que tem a previsão de cumprimento de 100% de suas atividades até o final do exercício. O COAUD foi informado de que a Norma de Execução de Auditoria será apresentada ao Comitê em agosto/2023.*

**2.** Relatório mensal da Ouvidoria – junho/2023.

*A matéria foi analisada com a participação do Ouvidor, Alessandro Jefferson Gomes de Lima, que apresentou o Relatório Mensal de Ouvidoria do mês de junho de 2023 com o detalhamento das ocorrências recebidas e o respectivo encaminhamento. O COAUD tomou conhecimento da matéria.*

**3.** Despacho nº 32-2023-COORCRI - Plano de Gestão da Integridade (Processo SEI nº 50902.001539-2023-95); Relatório mensal de atividades da COORCRI: junho/2023; e o Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: junho/2023.

A matéria foi analisada com a participação do Coordenador de Conformidade e Gestão de Riscos, Sr. Ivan Freire da Rocha. O COAUD tomou conhecimento da matéria e recomenda que seja apresentado um cronograma demonstrando o percentual de cumprimento dos normativos relativos aos pontos de auditoria da CODERN. Em relação ao Plano de Integridade, Os membros do Comitê de Auditoria estão de acordo, desde que seja apresentado um cronograma de operacionalização do plano até a reunião do COAUD do mês de setembro/23.

### III. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

MÊS	DATA	DIA
AGOSTO	21	Segunda-feira

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Maurício Augusto Souza Lopes  
Presidente do COAUD

Marcelo da Cosa Bernardo  
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 27/07/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Souza Lopes, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário**, em 27/07/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7380183** e o código CRC **7700DA94**.



Referência: Processo nº 50902.002620/2023-92



SEI nº 7380183

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320